CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 032/2013

O Vereador **DENIS GONÇALVES PINA - PP,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, **a possibilidade de cessão de uso dos bens e equipamentos do antigo Viveiro Municipal à Associação dos Herdeiros de Benvido Pereira dos Anjos.**

JUSTIFICATIVA:

Com a desativação do Viveiro de Mudas da Sede do Município, os equipamentos e materiais que eram utilizados naquele espaço público ficaram sem uma destinação específica, cabendo à Administração Pública preservar tais bens e cedê-lo para o uso da entidade referida, mediante procedimento específico, tendo em conta razões de interesse público que poderiam justificar a cessão ora indicada.

Ao lado disso, a medida sugerida poderá desenvolver a região de Retiro e demais comunidades, tendo em vista os possíveis benefícios econômicos e em prol do meio ambiente.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de agosto de 2013.

DENIS GONÇALVES PINA
VEREADOR - PP
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 02 09 2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL